Gabinete do Prefeito 23 de Dezembro de 1966.

Deliberação nº 344 de 15-12-1966

A Camara municipal de Cachoeiras de Macacu decreta, eu sanciono a seguinte Deliberação.

Art 1º - Fica concedido a isenção de pagamento de Impostos de Transmissão e Inter. Vivos, ao Sindicato dos Propagandistas de Produtos Farmaceuticos do Rio de Janeiro, pelo prazo de cinco anos contados da promulgação referente a aquisição de uma área de terreno de mais ou menos sete mil e peicentos (7.600) metros quadrados sito no lugar Castália, - 1º Distrito deste municipio.

Art. 2º - A presente Deliberação deixará de produzir os efeitos constantes da mesma se dentro do Prazo de cinco anos, não for levado a efeito a construção de uma "Séde Campestre" e futuramente convertido em uma Colonia de Férias para seus associados e suas respectivas familias.

Art 3º - A não concretização de seus objetivos, constantes desta lei, no prazo estipulado, obrigará o beneficiário a recolher o Imposto de Transmissão Inter Vivos, em dôbro tomando se por base o valôr mencionado na respectiva escritura de promessa de venda.

Art. 4º A presente deliberação entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 23 de Dezembro de 1966.

José Miguens
Prefeito Municipal